



DECRETO N.º. 065 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO N.º 01 DE 2025 QUE FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n.º 384, de 01 de junho de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1.º. Altera o Decreto N.º 01 de 2025 que fixa turno único de expediente nas repartições públicas do Município de Sul Brasil/SC, determinando a volta ao horário normal de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas para os servidores ocupantes dos cargos de assistente administrativo, auxiliar administrativo, engenheiro agrônomo e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Transportes e Meio Ambiente.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao DOM, conforme **Lei Municipal n.º 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

BRUNO CREMONINI
Diretor de Fazenda